

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF: 81.243.735/0001-48
COMPANHIA ABERTA

3ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2018

1. **Data, Hora e Local:** No dia 24 de abril de 2018, às 10:30 horas, na sede da Positivo Tecnologia, na rua João Bettega, nº 5.200, Cidade Industrial de Curitiba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
2. **Presença e Convocação:** A convocação foi efetuada por meio eletrônico, estando presentes os Conselheiros: Giem Raduy Guimarães, Hélio Bruck Rotenberg, Rodrigo Cesar Formighieri, Pedro Santos Ripper, Fernando Soares Mitri, Samuel Ferrari Lago e Francisco Tosta Valim Filho.
3. **Mesa:**
Presidente: Fernando Soares Mitri
Secretária: Lorenza Martinez Gloger
4. **Ordem do dia:** a) deliberar sobre o Programa de Opção de Compra das Ações de emissão da Companhia para 2018, Lote II.
5. **Deliberações:** Aberta a reunião, o Sr. Presidente convidou a mim, Lorenza Martinez Gloger, advogada da Companhia, para secretariar a reunião e lavrar a presente ata. Passou-se então à discussão dos temas da pauta, pela ordem:
 - a) Aprovou, na forma do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2015, o Programa de Opção de Compra de Ações para o ano de 2018 – Lote II da Companhia e a alocação das mesmas, conforme estabelecido no Anexo I que fica arquivado na sede da Companhia.

Os beneficiários contemplados no referido Programa de Opção receberão cópia individualizada do Contrato de Outorga de Opção de Compra das Ações (“Contrato”).
6. Nada mais tratado lavrou-se a ata que foi lida, aprovada e assinada por mim Secretária e pelos Conselheiros da Companhia.

Curitiba, 24 de abril de 2018.

Autenticação da Mesa:

Secretária

Lorenza Martinez Guimarães Gloger

Anexo I à Ata da 3ª Reunião do Conselho de Administração da Positivo Tecnologia S.A, de 24 de abril de 2018

PROGRAMA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES – 2018 – LOTE II

As condições específicas do Programa de Opção de Compra de Ações para o Ano de 2018 – Lote II (“Programa 2018/2”) são descritas abaixo, sendo que as condições individuais de cada beneficiário serão descritas em contratos de Outorga de Compra de Ações (“Contrato(s)”), os quais serão celebrados com cada beneficiário até o dia 25 de abril de 2018.

1. Beneficiários: Os membros da administração e empregados indicados no Anexo I ao presente Programa 2018/2.

2. Volume Global: 0,29% do capital social da Companhia, correspondente a 254.700 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentas) ações ordinárias.

3. Distribuição entre os Beneficiários: na forma da minuta dos Contratos, as quais serão encaminhadas a cada um dos Beneficiários pelo Conselho de Administração.

4. Opção: A opção é dividida em um único lote (“Lote”). O exercício da opção outorgada nos termos deste Programa 2018/2 ficará sujeito ao cumprimento de um período de carência que se encerra em 31/12/2020. A partir desta data, o Lote poderá ser exercido total ou parcialmente, observando o prazo máximo estabelecido no item 8 abaixo.

5. Preço de Exercício: preço de exercício do Lote será equivalente ao valor médio das ações da Companhia nos 30 (trinta) pregões anteriores à data de outorga das opções, realizados no âmbito da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

6. Índice de Correção do Preço de Exercício: IGP-M/FGV, a ser aplicado sobre o Preço de Exercício a partir da data da outorga até a data do efetivo pagamento referente ao Lote.

7. Forma de Pagamento: à vista, no ato da subscrição das ações emitidas em razão do exercício da opção ou da compra das ações que estiverem detidas em tesouraria.

8. Prazo de Exercício da Opção: o Lote poderá ser exercido total ou parcialmente até 31 de dezembro de 2021, respeitando o decurso do prazo inicial de carência disposto no item 4 acima. O beneficiário perderá o direito ao exercício das opções não exercidas até 31 de dezembro de 2021, data em que o presente Programa se extinguirá.

Quaisquer dúvidas ou divergências que possam surgir por parte da Companhia ou dos beneficiários com relação às outorgas objeto desse Programa 2018/2 ou quaisquer de suas condições deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração, o qual terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar sua interpretação ou solução para o caso. Neste caso, o Conselho de Administração decidirá por maioria.